



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7669/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.600	4500	-	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 150.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial, servirá de recurso a seguinte verba:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.139	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.600	4500	40521	R\$ 100.000,00
2.132	335041000000	Contribuições	1.600	4500	40520	R\$ 50.000,00
TOTAL						R\$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de setembro de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal